



**Lei n.º 3.719/2023**  
**De 24 de Fevereiro de 2023**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS DE PROGRAMA E VALORES DAS AÇÕES CONSTANTE NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, E DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Os Programas, Metas e Ações – do Legislativo constante no Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2022-2025, ficam com suas metas e valores atualizados pelo Anexo VI desta lei.

**Artigo 2º** - Os Programas, Metas e Ações – do Legislativo constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficam com seu Programa, Metas e Ações atualizados pelo Anexo desta lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
ECC40F76E3AD44D3BC86FF144834A50D

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ECC40F76E3AD44D3BC86FF144834A50D>